

**Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados
do Brasil – Secção de São Paulo
Vigésima Turma Disciplinar – TED XX**

[ECT 72907410 01/11/2012 RA400550967BR]

TED XX-12/M
Representação nº **20R0004912012**

CARLOS PERIN FILHO, nos autos do procedimento disciplinar em epígrafe, venho, respeitosamente, à presença deste Egrégio Tribunal, em atenção à notificação pessoal de 26.10.2012 (recebida em 31.10.2012 por Carta com Aviso de Recebimento, cópia anexa, Doc. I), apresentar Defesa Prévia (artigo 73, § 1º do Estatuto da OAB), nos termos que seguem, cuja juntada e apreciação fica requerida.

São Paulo, 01 de novembro de 2012

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

**Vigésima Turma Disciplinar do
Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina
da Ordem dos Advogados do Brasil**

O presente procedimento administrativo ético e disciplinar foi instaurado por motivação do Ofício nº 389/2012 de 01.10.2012 ordenado pelo excelentíssimo senhor juiz federal JOÃO BATISTA GONÇALVES (que presta jurisdição na Sexta Vara Cível da justiça Federal de São Paulo) em atenção ao meu pedido (em legitimidade extraordinária autônoma, concorrente e disjuntiva) nos autos 0761449-20.1986.403.6100 (Antigo 00.0761449-7) combinado ao informado no cadastro eletrônico desta entidade (suspensão).

Petições semelhantes àquela já foram participadas ética e disciplinarmente tanto para este Egrégio Tribunal quanto para o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL quanto para a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e evidenciam importante argumento presente em dois Recursos ao Conselho Federal desta Ordem (cópias anexas, Doc. II e III, favor ler). A confusão experimentada individual e coletivamente quanto ao meu *status* profissional pode ser também apreciada por ocasião da minha performance nos autos 2008.61.00.032929-0 (cópias anexas, Doc. IV, sem acusar a suspensão).

Como de costume ético e disciplinar, no caso de prosseguimento do feito, requeiro que as demais notificações e intimações sejam realizadas também por carta registrada, em função do interesse público envolvido, não apenas particular deste Advogado.

São Paulo, 01 de novembro de 2012

Carlos Perin Filho
OAB-SP 109.649

[www.carlosperinfilho.net/2012/02112012.pdf]